

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 20/2018

=====

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JOSÉ MULLER, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica decretado expediente interno na Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel da Boa Vista - SC, entre os dias 17 (dezesete) a 31 (trinta e um) de julho de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art.3º Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara Municipal de Vereadores e a população.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista 06 de julho de 2018.

MAURO JOSÉ MULLER
Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.